



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010



Série

Número 126

14.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1648/2010

Nomeia o Sr. João Manuel Gris Teixeira para representar o Governo da Região, no Conselho Consultivo do Instituto de Seguros de Portugal.

Resolução n.º 1649/2010

Revoga a Resolução n.º 1464/2006, de 9 de Novembro.

Resolução n.º 1650/2010

Adjudica a aquisição de serviços complementares ao contrato para a elaboração do "Projecto para a Construção do Hospital Central da Madeira", no valor de € 316.143,30.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1648/2010**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 289/01, de 13 de Novembro, aprovou o novo Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal.

Considerando que o artigo 23.º do referido diploma, que rege a composição do respectivo Conselho Consultivo, prevê, na alínea c), a presença de um representante do Governo da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2010, resolveu nomear, o Sr.º João Manuel Gris Teixeira para representar o Governo da Região Autónoma da Madeira, no Conselho Consultivo do Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo da alínea c) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 289/01 de 13 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1649/2010

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2010, resolveu revogar a Resolução n.º 1464/2006, aprovada em reunião do Conselho do Governo do dia 9 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1650/2010

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2010, resolveu adjudicar a aquisição de serviços complementares ao contrato para a elaboração do “Projecto para a Construção do Hospital Central da Madeira”, no valor de EUR 316.143,30 - trezentos e dezasseis mil, cento e quarenta e três euros e trinta cêntimos, com fundamento no disposto na alínea e) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato com o adjudicatário da referida prestação de serviços, a sociedade ARIPA, Ilídio Pelicano Arquitectos, S.A. e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social.

O cabimento orçamental da despesa é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Medida 50, Projecto 02, Classificação Económica 02.02.14K, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)